

ANEXO I
SUPLEMENTO DA 2ª EMISSÃO DE COTAS DA SUBCLASSE B DA CLASSE DO FUNDO

Os termos e expressões utilizados neste Suplemento em letra maiúscula, no singular ou no plural, terão os mesmos significados definidos no Regulamento, do qual este Suplemento é parte integrante e inseparável, exceto se de outra forma estiverem aqui definidos.

Características da 2ª Emissão de Cotas da Subclasse B da Classe I do Fundo ("Emissão") e Oferta de Cotas da Emissão ("Oferta")	
Emissão	emissão representa a 2ª (segunda) Emissão de Cotas da Subclasse B da Classe I do Fundo.
Rito	a Emissão seguirá o rito de registro automático de distribuição, nos termos do Art. 26, inciso VII, alínea "a" da Resolução CVM 160, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais.
Montante Total da Oferta	Inicialmente R\$ 150.000.623,28 (cento e cinquenta milhões, seiscentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos) (" <u>Montante Total da Oferta</u> "), calculado com base no Preço de Emissão (conforme definido abaixo), correspondente a 185.688 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentas e oitenta e oito) de Cotas (" <u>Cotas</u> "), podendo o Montante Inicial da Oferta ser diminuído em virtude da distribuição parcial, desde que observado o Montante Mínimo da Oferta.
Distribuição Parcial e Montante Mínimo da Oferta	Nos termos dos artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160, será admitida a distribuição parcial das Cotas, sendo que a Oferta em nada será afetada caso não haja a subscrição e integralização da totalidade das Cotas no âmbito da Oferta, desde que captados, no mínimo, R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) considerando o Preço de Subscrição (" <u>Montante Mínimo da Oferta</u> "). Caso seja atingido o Montante Mínimo da Oferta, o Coordenador Líder, em comum acordo com o Gestor, poderá encerrar a Oferta, e as Cotas da Emissão que não forem efetivamente subscritas deverão ser canceladas pelo Administrador. Findo o Prazo de Distribuição, caso o Montante Mínimo da Oferta não seja colocado no âmbito da Emissão, a Oferta será cancelada pelo Administrador.

Investimento Mínimo por Investidor	A quantidade mínima a ser subscrita por cada Investidor no contexto da Oferta será de 12.380 (doze mil, trezentas e oitenta) Cotas, correspondente a R\$ 10.000.687,80 (dez milhões, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos) (" <u>Investimento Mínimo por Investidor</u> "), observado que a quantidade de Cotas atribuídas ao Investidor poderá ser inferior ao mínimo acima referido se: (i) ao final do Período de Coleta de Intenções de Investimento (conforme abaixo definido) restar um saldo de Cotas inferior ao montante necessário para se atingir este Investimento Mínimo por Investidor por qualquer Investidor, hipótese em que será autorizada a subscrição e a integralização do referido saldo para que se complete integralmente a distribuição da totalidade das Cotas; ou (ii) ocorrendo a Distribuição Parcial, o Investidor tiver condicionado sua adesão à Oferta, nos termos dos artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160, hipótese na qual o valor a ser subscrito pelo Investidor no contexto da Oferta poderá ser inferior ao Investimento Mínimo por Investidor.
Preço de Emissão	O preço de emissão de cada Cota é de R\$ 807,81 (oitocentos e sete reais e oitenta e um centavos) e será fixo até a data de encerramento da Oferta, que se dará com a divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, definido com base no valor histórico das emissões realizadas pelo Fundo, deduzidas as amortizações efetivamente ocorridas até a data de registro da Oferta. Para fins de esclarecimento, a amortização já divulgada ao mercado, com data de pagamento prevista para o dia 1, será igualmente considerada para efeito de dedução da referida base de cálculo. (" <u>Preço de Emissão</u> ").
Taxa de Distribuição Primária	Não será devida qualquer taxa de distribuição primária pelos Investidores quando da subscrição e integralização das Cotas. Assim, eventuais custos e despesas da Oferta serão arcados pelo Fundo e, para aqueles custos e despesas que não sejam encargos permitidos ao Fundo, nos termos do artigo

	117 da parte geral e do artigo 42 do Anexo Normativo III da Resolução CVM 175, serão de responsabilidade do Gestor.
Preço de Subscrição e Integralização	Equivalente ao Preço de Emissão, considerando que não será devida qualquer taxa de distribuição primária pelos Investidores quando da subscrição e integralização das Cotas (" <u>Preço de Subscrição</u> ").
Procedimento para Subscrição e Integralização das Novas Cotas	As Cotas serão subscritas mediante a celebração, pelo Investidor, do boletim de subscrição, observados os prazos e procedimentos operacionais da B3. O Investidor interessado em subscrever Cotas deverá assinar, ainda, Termo de Adesão ao Regulamento, por meio do qual deverá declarar que tomou conhecimento e compreendeu os termos e cláusulas das disposições do Regulamento, em especial daqueles referentes à Política de Investimento e aos Fatores de Risco. As Cotas serão integralizadas à vista pelo Preço de Subscrição, em moeda corrente nacional, por meio do DDA, administrado e operacionalizado pela B3, não sendo permitida a aquisição de Cotas fracionadas, observado que eventuais arredondamentos serão realizados pela exclusão da fração, mantendo-se o número inteiro (arredondamento para baixo).
Público-Alvo da Oferta	A Oferta será destinada aos investidores que atendam às características de investidores profissionais, conforme definido no artigo 11 da Resolução CVM 30 (" <u>Investidores</u> "). Nos termos do artigo 86, inciso II, da Resolução CVM 160, a revenda das Cotas adquiridas por investidores profissionais somente poderá ser destinada a investidores qualificados após decorridos 6 (seis) meses da data de encerramento da Oferta, observado o disposto no Regulamento do Fundo.
Destinação dos recursos	Os recursos a serem captados no âmbito da Oferta serão destinados à aquisição de projetos imobiliários condizentes com a Política de Investimentos.
Coordenador Líder	A distribuição primária das Cotas será realizada no Brasil, em regime de melhores esforços de

	colocação, sob coordenação de TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. , instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 100, 5º andar, CEP 04534-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.751.794/0001-13 (" <u>Coordenador Líder</u> ").
Direito de Preferência	Na presente Emissão, é assegurado aos Cotistas detentores de cotas da Subclasse B da Classe ("<u>Cotista B</u>") no 3º (terceiro) dia útil após a divulgação do Anúncio de Início, devidamente integralizadas, e que estejam em dia com suas obrigações para com a Classe, o direito de preferência na subscrição das Cotas inicialmente ofertadas ("<u>Direito de Preferência</u>"), de forma proporcional à quantidade de Cotas detida por cada Cotista B da Classe em relação à totalidade de Cotas a serem emitidas pela Subclasse B ponderada pela participação da Subclasse B frente à Classe anteriormente à emissão das Cotas, conforme aplicação do respectivo fator de proporção equivalente a 2,2644, a ser aplicado sobre o número de Cotas integralizadas e detidas por cada Cotista B ("<u>Fator de Proporção</u>"), durante o período de exercício do Direito de Preferência ("<u>Período de Exercício do Direito de Preferência</u>"), respeitando-se os prazos e procedimentos operacionais da B3 e/ou Escriturador, necessários ao exercício de tal direito de preferência. Não haverá abertura de prazo para exercício de direito de subscrição das sobras do direito de preferência. Não será permitido aos Cotistas ceder, a título oneroso ou gratuito, seu Direito de Preferência a outros Cotistas ou a terceiros (cessionários), total ou parcialmente, considerando os impedimentos operacionais para viabilizar a cessão do Direito de Preferência na B3 e no Escriturador.

	A quantidade máxima de Cotas a ser subscrita por cada Cotista no âmbito do Direito de Preferência deverá corresponder sempre a um número inteiro, não sendo admitida a subscrição de fração de Cotas, observado que eventuais arredondamentos serão realizados pela exclusão da fração, mantendo-se o número inteiro (arredondamento para baixo). Não haverá exigência de aplicação mínima para a subscrição de Cotas no âmbito do exercício do Direito de Preferência. Os Cotistas poderão manifestar o exercício de seu Direito de Preferência, total ou parcialmente, durante o Período de Exercício do Direito de Preferência, até o 9º (nono) dia útil subsequente à data de início do Período de Exercício do Direito de Preferência (inclusive) junto à B3 e até o 10º (décimo) Dia Útil subsequente à data de início do Período de Exercício do Direito de Preferência (inclusive) junto ao Escriturador. No caso de exercício do Direito de Preferência junto à B3, por meio de seu respectivo agente de custódia, deverão ser observados os prazos e procedimentos operacionais da B3. No caso de exercício do Direito de Preferência junto ao Escriturador ou, ainda, caso o Cotista que, ao exercer o Direito de Preferência, desejar condicionar a sua adesão à Oferta no caso de Distribuição Parcial, nos termos do artigo 73 e 74 da Resolução CVM 160 ("<u>Direito de Preferência Condicionado</u>"), este poderá manifestar o exercício de seu Direito de Preferência, total ou parcialmente, durante o Período de Exercício do Direito de Preferência, até a data de encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência, junto ao Escriturador, observados os seguintes procedimentos: (a) o Cotista deverá possuir o cadastro regularizado junto ao Escriturador; (b) deverá ser enviada uma via física do Documento de
--	---

	Aceitação assinado com reconhecimento de firma ao Escriturador até o encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência; e (c) deverá ser enviado o comprovante de integralização ao Escriturador na respectiva Data de Liquidação. A integralização das Cotas subscritas durante o Período de Exercício do Direito de Preferência será realizada na Data de Liquidação prevista do cronograma indicativo da Oferta constante do Anúncio de Início e observará os procedimentos operacionais da B3 ou do Escriturador, conforme o caso. Após o encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência, será divulgado ao mercado, por meio dos meios de divulgação, comunicado informando o montante de Cotas subscritas durante o Período do Exercício do Direito de Preferência, bem como a quantidade de Cotas a ser colocada pelo Coordenador Líder para os Investidores da Oferta (<u>"Comunicado de Encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência"</u>). As ordens acolhidas no âmbito do Direito de Preferência pelo Escriturador deverão ser transmitidas ao Coordenador Líder.
Lote Adicional	Não haverá distribuição de lote adicional, nos termos do artigo 50 da Resolução CVM 160.
Lote Suplementar	Não haverá distribuição de lote suplementar, nos termos do artigo 51 da Resolução CVM 160.
Taxa de ingresso e saída	Não será cobrada taxa de ingresso ou de saída dos subscritores das Novas Cotas objeto da Oferta.
Colocação e Regime de Distribuição das Novas Cotas	As Cotas serão objeto de distribuição pública, sob rito de registro automático e regime de melhores esforços de colocação, nos termos da Resolução CVM 160 e regulamentação aplicável.
Número de Séries	série única
Registro para Distribuição e Negociação das Novas Cotas	as Cotas serão depositadas para (i) distribuição no mercado primário por meio do DDA – Sistema de Distribuição de Ativos (" <u>DDA</u> "), e (ii) negociação e liquidação no mercado secundário por meio do

	mercado de bolsa, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“ <u>B3</u> ”). As Cotas somente poderão ser negociadas em mercados regulamentados de valores mobiliários a investidores qualificados após decorridos 6 (seis) meses da data de encerramento da Oferta, nos termos do disposto no artigo 86, inciso II, da Resolução CVM 160.
Direitos das Cotas	As Novas Cotas atribuirão aos seus titulares direitos iguais aos das cotas da Subclasse B já existentes.

Certificate Of Completion

Envelope Id: A21C6E7A-EC77-4F07-881D-E0500EBA3554

Status: Completed

Subject: Complete with Docusign: Lago da Pedra FII - Ato de Deliberação Conjunta - 2ª Emissão Subclasse ...

Cliente - Caso: 15408/6

Source Envelope:

Document Pages: 8

Signatures: 3

Envelope Originator:

Certificate Pages: 5

Initials: 0

Laís Filadelfo

AutoNav: Enabled

RUA JOAQUIM FLORIANO, 1052 – 15º ANDAR

Envelopeld Stamping: Enabled

Itaim Bibi

Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

São Paulo, SP 04534-004

LFiladelfo@machadomeyer.com.br

IP Address: 179.191.88.13

Record Tracking

Status: Original

Holder: Laís Filadelfo

Location: DocuSign

8/13/2025 6:16:13 PM

LFiladelfo@machadomeyer.com.br

Signer Events

Giancarlo D'Elia Denapoli

giancarlo.denapoli@rizaasset.com

Security Level: Email, Account Authentication (Optional), Digital Certificate

Signature Provider Details:

Signature Type: ICP-Brasil

Signature Issuer: AC SyngularID Multipla

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 8/13/2025 6:29:51 PM

ID: 7c6a43b9-7201-4887-90f7-029cea2ae235

Signature

DocuSigned by:



204D944539F14BA...

Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 150.228.3.166

Timestamp

Sent: 8/13/2025 6:17:41 PM

Viewed: 8/13/2025 6:29:51 PM

Signed: 8/13/2025 6:30:45 PM

Paulo Henrique Amaral Sá

paulo.sa@oliveiratrust.com.br

Security Level: Email, Account Authentication (Optional), Digital Certificate

Signature Provider Details:

Signature Type: ICP-Brasil

Signature Issuer: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 8/13/2025 6:37:26 PM

ID: 514f55cc-ffc4-4170-bb63-1de8779e3b6b

DocuSigned by:



B0F5312549C447F...

Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 201.47.123.243

Sent: 8/13/2025 6:17:42 PM

Viewed: 8/13/2025 6:37:26 PM

Signed: 8/13/2025 6:37:47 PM

Vanessa Rigolizzo Reis

vanessa.rigolizzo@oliveiratrust.com.br

Procuradora

Security Level: Email, Account Authentication (Optional), Digital Certificate

Signature Provider Details:

Signature Type: ICP-Brasil

Signature Issuer: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 8/13/2025 6:19:37 PM

ID: b815e1c7-75d8-436a-bb7b-9e1aed4946cf

Assinado por:



5B6151C38F254F6...

Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 177.38.101.66

Sent: 8/13/2025 6:17:42 PM

Viewed: 8/13/2025 6:19:37 PM

Signed: 8/13/2025 6:20:15 PM

In Person Signer Events

Signature

Timestamp

Editor Delivery Events

Status

Timestamp

Agent Delivery Events	Status	Timestamp
Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp
Certified Delivery Events	Status	Timestamp
Carbon Copy Events	Status	Timestamp
Witness Events	Signature	Timestamp
Notary Events	Signature	Timestamp
Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	8/13/2025 6:17:42 PM
Certified Delivered	Security Checked	8/13/2025 6:19:37 PM
Signing Complete	Security Checked	8/13/2025 6:20:15 PM
Completed	Security Checked	8/13/2025 6:37:51 PM
Payment Events	Status	Timestamps
Electronic Record and Signature Disclosure		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE ADVOGADOS (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE ADVOGADOS:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: rvictalino@machadomeyer.com.br

To advise MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE ADVOGADOS of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at rvictalino@machadomeyer.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE ADVOGADOS

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to rvictalino@machadomeyer.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE ADVOGADOS

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to rvictalino@machadomeyer.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE ADVOGADOS as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE ADVOGADOS during the course of your relationship with MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE ADVOGADOS.